

ANEXO XI**ENQUADRAMENTO NOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI**

(Art. 55 da Lei)

INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO		
Padrão Remuneratório	Valor Básico (R\$)	OBSERVAÇÕES
A1	3.860,28	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores nos cargos de: A) Oficial Escrevente, de entrância inicial B) Técnico Judiciário, padrão A1.
A2	3.983,81	
A3	4.111,45	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores nos cargos de: A) Oficial Escrevente, de entrância intermediária; B) Técnicos Judiciários, padrão A2.
A4	4.255,35	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Técnicos Judiciários, padrão A3.
A5	4.404,29	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Técnicos Judiciários, padrão A4
A6	4.571,78	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos de: A) Oficial Escrevente, de entrância final; B) Técnicos Judiciários, padrão A5
A7	4.766,08	
A8	4.968,64	
A9	5.179,81	
A10	5.399,95	
B11	5.629,45	
B12	5.868,70	
B13	6.118,12	
B14	6.378,14	
B15	6.649,21	
B16	6.931,80	
C17	7.226,40	

INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO		
Padrão Remuneratório	Valor Básico (R\$)	OBSERVAÇÕES
A1	7.352,93	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos de: a) Arquivista, classe P; Historiógrafo, classe P; e Pedagogo Judiciário ,PJI; b) Analistas Judiciários, padrão A1.
A2	7.606,62	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A2.
A3	7.869,04	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A3.
A4	8.140,51	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A4.
A5	8.421,34	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A5.
A6	8.716,09	
A7	9.021,15	
A8	9.336,89	
A9	9.676,90	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "P" e aqueles da Entrância Inicial.
A10	10.015,59	
B11	10.357,12	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "Q" e aqueles da Entrância Intermediária.
B12	10.719,62	
B13	11.073,34	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "R" e aqueles da Entrância Final.
B14	11.687,91	
B15	12.336,59	
B16	13.033,61	
C17	13.770,01	

INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL		
Padrão Remuneratório	Valor Básico(R\$)	OBSERVAÇÕES
A1	4.712,55	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados da Entrância Inicial.
A2	4.853,93	
A3	4.999,54	
A4	5.153,67	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados da Entrância Intermediária.
A5	5.308,28	
A6	5.467,53	
A7	5.639,73	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados da Entrância Final.
A8	5.808,92	
A9	5.983,19	
A10	6.162,69	
B11	6.332,16	
B12	6.485,69	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores do cargo de Oficial de Justiça, classe "O".
B13	6.712,69	
B14	6.947,63	
B15	7.190,80	
B16	7.442,48	
C17	7.727,21	

INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Padrão Remuneratório	Valor Básico (R\$)	OBSERVAÇÕES
A1	9.676,90	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "P".
A2	10.015,59	
A3	10.357,12	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "Q".
A4	10.719,62	
A5	11.073,34	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "R".
B6	11.687,91	
B7	12.336,59	
B8	13.033,61	
C9	13.770,01	

**INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Padrão Remuneratório	Valor Básico (R\$)	OBSERVAÇÕES
A1	4.712,55	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "M".
A2	4.853,93	
A3	4.999,54	
A4	5.153,67	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "N".
A5	5.308,28	
A6	5.467,53	
A7	5.639,73	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "O".
A8	5.808,92	
A9	5.983,19	
A10	6.162,69	
B11	6.347,57	
B12	6.537,99	
B13	6.734,13	
B14	6.936,16	
C15	7.226,40	